

aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, da deliberação do Conselho Disciplinar que, em sessão de 2015/12/18, decidiu aplicar a sanção disciplinar de Multa de € 600 ao membro n.º 33022, Francisco José Alves Mendes Pacheco, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PDQ-1985/10, que culminou com o Acórdão n.º 4154/15, por violação das normas constantes nos Art.ºs 52.º, n.º 1 e 57.º, n.º 1, al. c), ambos do Estatuto da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26/10 e pela Lei n.º 139/2015, de 07/09, nos termos e com os fundamentos que constam do relatório final.

O referido processo, pode ser consultado na sede da Ordem dos Contabilistas Certificados no horário de expediente (9H-12H30/13H30M-17H30M).

Fica ainda notificado, que nos termos do artigo 223.º da LGTFP, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

11 de julho de 2016. — O Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Armando P. Marques*.

309821756

Disciplinar que, em sessão de 2015/12/18, decidiu aplicar a sanção disciplinar de Multa de € 600 ao membro n.º 41666, Maria Manuela Teixeira Ribeiro, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PDQ-2024/10, que culminou com o Acórdão n.º 4176/15, por violação das normas constantes nos Artigos 52.º, n.º 1 e 57.º, n.º 1, al. c), ambos do Estatuto da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26/10 e pela Lei n.º 139/2015, de 07/09, nos termos e com os fundamentos que constam do relatório final.

O referido processo, pode ser consultado na sede da Ordem dos Contabilistas Certificados no horário de expediente (9H-12H30/13H30M-17H30M).

Fica ainda notificado, que nos termos do artigo 223.º da LGTFP, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

11 de julho de 2016. — O Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Armando P. Marques*.

309821934

Acórdão n.º 230/2016**Notificação de sanção disciplinar (Ref. 8176)**

Armando P. Marques, na qualidade de Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados notifica:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 106.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária dos artigos 214.º, n.º 2 e 222.º, n.º 1 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, da deliberação do Conselho

UNIVERSIDADE DOS AÇORES**Reitoria****Declaração de retificação n.º 892/2016**

Tendo-se verificado incorreções no quadro n.º 2, relativo ao 2.º ano, e no quadro n.º 4, referente às unidades curriculares opcionais do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Estudos Euro-Atlânticos, da Universidade dos Açores, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 18.06 (Despacho n.º 6831/2015), procede-se à republicação dos quadros referidos em anexo à presente declaração de retificação.

30 de agosto de 2016. — A Vice-Reitora para a Área Académica, *Ana Teresa da Conceição Silva Alves*.

Ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Estudos Euro-Atlânticos**2.º Ano****QUADRO N.º 2**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho horas		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Política Internacional Contemporânea	CPL	1.º Sem	168	T-30 TP-30	6	Obrigatória.
Ética e Relações Internacionais	FIL	1.º Sem	168	T-30 TP-30	6	Obrigatória.
Organizações Internacionais	CPL	1.º Sem	168	T-30 TP-30	6	Obrigatória.
Direito Internacional Público	DIR	1.º Sem	168	T-30 TP-30	6	Obrigatória.
Opção 1		1.º Sem	168	T-30 TP-30	6	Opcional.
Organização Política e Governação na União Europeia	CPL	2.º Sem	168	T-30 TP-30	6	Obrigatória.
Política Externa Portuguesa	CPL	2.º Sem	168	T-30 TP-30	6	Obrigatória.
Diplomacia e Negociação Internacional	CPL	2.º Sem	168	T-30 TP-30	6	Obrigatória.
História do Brasil	HIS	2.º Sem	168	T-30 TP-30	6	Obrigatória.
Opção 2		2.º Sem	168	T-30 TP-30	6	Opcional.

Unidades Curriculares Opcionais**QUADRO N.º 4**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho horas		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contabilidade I	GES	Semestral	168	T-30; TP-30	6	Opcional.
Contabilidade II	GES	Semestral	168	T-30; TP-30	6	Opcional.
Direito Diplomático e Consular	DIR	Semestral	168	T-30; TP-30	6	Opcional.
Economia Europeia	ECO	Semestral	168	T-30; TP-30	6	Opcional.
Espanhol I	LET	Semestral	168	T-30; TP-30	6	Opcional.
Espanhol II	LET	Semestral	168	T-30; TP-30	6	Opcional.
Francês I	LET	Semestral	168	T-30; TP-30	6	Opcional.
Francês II	LET	Semestral	168	T-30; TP-30	6	Opcional.
Francês III	LET	Semestral	168	T-30; TP-30	6	Opcional.
Francês IV	LET	Semestral	168	T-30; TP-30	6	Opcional.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho horas		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Filosofia das Relações Internacionais	FIL	Semestral	168	T-30; TP-30	6	Opcional.
História das Relações Internacionais	HIS	Semestral	168	T-30; TP-30	6	Opcional.
História Contemporânea	HIS	Semestral	168	T-30; TP-30	6	Opcional.
História Contemporânea dos Açores	HIS	Semestral	168	T-30; TP-30	6	Opcional.
História do Século XX	HIS	Semestral	168	T-30; TP-30	6	Opcional.
História Moderna dos Açores	HIS	Semestral	168	T-30; TP-30	6	Opcional.
História do Atlântico	HIS	Semestral	168	T-30; TP-30	6	Opcional.
História do Império Português nos Séculos XIX e XX	HIS	Semestral	168	T-30; TP-30	6	Opcional.
Inglês III	LET	Semestral	168	T-30; TP-30	6	Opcional.
Inglês IV	LET	Semestral	168	T-30; TP-30	6	Opcional.
Inglês V	LET	Semestral	168	T-30; TP-30	6	Opcional.
Inglês VI	LET	Semestral	168	T-30; TP-30	6	Opcional.
Introdução à Macroeconomia	ECO	Semestral	168	T-30; TP-30	6	Opcional.
Introdução à Sociologia	SOC	Semestral	168	T-30; TP-30	6	Opcional.
Italiano I	LET	Semestral	168	T-30; TP-30	6	Opcional.
Italiano II	LET	Semestral	168	T-30; TP-30	6	Opcional.
Negócios Internacionais	ECO	Semestral	168	T-30; TP-30	6	Opcional.
Sociologia do Desenvolvimento	SOC	Semestral	168	T-30; TP-30	6	Opcional.
Sociologia da Comunicação	SOC	Semestral	168	T-30; TP-30	6	Opcional.

209838101

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso (extrato) n.º 11017/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Sónia Cristina Torres Fernandes Ramos, técnica superior do mapa de pessoal não docente da Universidade do Algarve, cessou funções nesta Instituição por motivo de consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, na Direção de Finanças de Faro, com efeitos a 17 de agosto de 2016.

25 de agosto de 2016. — O Administrador, *João Rodrigues*.
209837519

Despacho (extrato) n.º 10873/2016

Por despacho de 29 de março de 2016 do Reitor da Universidade do Algarve, e na sequência da deliberação da Comissão Científica do Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina sobre avaliação específica do período experimental, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, mantém-se o contrato do Professor Auxiliar, Doutor Rui Gonçalo Viegas Russo da Conceição Martinho, por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2016.

29 de agosto de 2016. — O Administrador, *João Rodrigues*.
209837527

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso n.º 11018/2016

Procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior — Carreira/categoria de assistente operacional

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior, do dia 7 de julho 2016, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 4 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Universidade da Beira Interior na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi dada execução do procedimento prévio de recrutamento ao INA (através do Processo n.º 38327) que declarou inexistirem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

Mais se declara que para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, não estão constituídas reservas de recrutamento próprias, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

3 — Legislação aplicável — Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Código do Procedimento Administrativo (CPA) e Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

4 — Local de trabalho — Serviços Administrativos da Universidade da Beira Interior.

5 — Os postos de trabalho inerentes ao presente procedimento concursal envolvem o exercício de funções da carreira geral de Assistente Operacional, tal como descritas no anexo à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente no exercício de funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico e de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Estas funções caracterizam-se pelo exercício de tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores e controlar as entradas e saídas dos vários edifícios da instituição; cooperar nas atividades que visem a segurança de pessoas e bens na universidade; efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços; prestar apoio direto aos órgãos de gestão; apoiar eventos, mudanças, tarefas de manutenção de caráter indiferenciado e zelar pela conservação, segurança e higiene das instalações.

6 — Posicionamento remuneratório: a determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores é objeto de negociação nos termos do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª de Assistente Operacional, com os limites impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por força do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei 7-A/2016 (Orçamento do Estado para 2016).

A posição remuneratória de referência é a 1.ª e o nível remuneratório 1 da carreira de assistente operacional, aprovado pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sendo a remuneração base durante o ano de 2016, de 530,00€.

7 — Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP:

Podem ser opositores ao procedimento concursal os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;